



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287, DE 2016,
DO PODER EXECUTIVO, QUE " ALTERA OS ARTS. 37, 40, 109,
149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR
SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE
TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Sr. Davidson Magalhães,)**

Requer sejam convidados, a Sr^a Denise Lobato Gentil, professora de Economia da UFRJ, o Sr. Vilson Antônio Romero, presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, o Sr; Marcelo Caetano, Secretário da Previdência do Ministério da Fazenda, com a finalidade de participar de Audiência Pública a realizar-se nesta Comissão Especial, que irá proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016, do Poder Executivo, que " Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências."

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, seja convidada a Sr^a Denise Lobato Gentil, professora de Economia da UFRJ, o Sr. Vilson Antônio Romero, presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, o Sr; Marcelo Caetano, Secretário da Previdência do Ministério da Fazenda,



com a finalidade de participar de Audiência Pública a realizar-se nesta Comissão Especial, em data a ser definida, que irá proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016, do Poder Executivo, que "Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Os convidados possuem larga experiência e amplo conhecimento sobre o tema proposto, de inquestionável importância para os trabalhos dessa Comissão Especial.

É necessário discutir sobre a existência de déficit na seguridade social, pois o Poder Executivo Federal informa que existe um "rombo" na previdência social, enquanto pesquisadores e pesquisadoras explicitam que houve superávit da seguridade social foi de R\$72,8 bilhões em 2007, de R\$64,8 bilhões em 2008 e de R\$32,6 bilhões em 2009, de acordo com os cálculos da ANFIP, que se apoia nos preceitos constitucionais para fazer seus cálculos.

Mesmo nos anos de crise internacional como foram os anos de 2008 e 2009, e mesmo depois da perda da CPMF, há superávit. Não dá para falar em crise da Previdência com esses números, porque a Previdência está inserida, pela Constituição de 1988, no sistema de seguridade social, isto é, no seu universo de receitas e despesas.

Assim, é preciso desmistificar esse discurso, por isso é de fundamental importância para que esta Casa Legislativa contribua ativamente para deixar transparente as informações para a população brasileira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Davidson Magalhães - PCdoB/BA

Dessa forma, os convidados em muito poderão contribuir para a evolução dos trabalhos dessa Comissão Especial, razão pela qual convocamos os pares a aprovarem o presente convite.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **Davidson Magalhães**
PCdoB/BA